



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 0792/2018 – GPNV

Nova Venécia-ES, 11<sup>a</sup> de dezembro de 2018.

Assunto: Encaminha Leis Sancionadas: 3.488; 3.489 e 3.490/2018.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº 23149/2018	
Recebido em:	11 / 12 / 18
Horário:	10:39 horas
Rúbrica:	<i>[assinatura]</i>

Vimos pelo presente encaminhar a essa egrégia casa de leis, as leis abaixo elencadas, devidamente sancionadas, para os devidos fins.

- LEI Nº 3.488, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018. - CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES ATIVOS DO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL;
- LEI Nº 3.489, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018. - DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.
- LEI Nº 3.490, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018. - INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.

Atenciosamente,

MÁRIO SÉRGIO LUBIANA  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor  
Antônio Emílio Abreu Dias Borges  
Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Venécia

DESPACHO	
Ao:	<i>Dea</i>
para:	<i>Mário Sérgio Lubiana</i>
Data:	<i>11/12/2018</i>
Presidente CMNV - ES	